

Despacho (extrato) n.º 1909/2014

Por despacho de 8 de agosto de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, com a Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim de Alfarrá Esteves, na categoria de Professora Associada com Agregação, em exclusividade, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, no ramo de Ciências Médicas, na área disciplinar de Desenvolvimento Embrionário, do mapa de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2013, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 245 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário, considerando-se cessado o contrato anterior.

3 de dezembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207565728

Despacho n.º 1910/2014

Sob proposta do diretor do Departamento de Educação, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 17 de julho de 2013 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado

no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos da licenciatura (1.º Ciclo) em Educação Básica (Despacho n.º 23 010-H/2007 de 03/10/2007), conforme segue:

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Linguagem	CL	14	—
Estudos Literários	EL	16	—
Matemática	M	30	—
Ciências Sociais	CS	8	—
Geografia	G	6	—
Física/Química/Biologia/Geologia	F/Q/B/GEO	16	—
Estudos Artísticos	EA	30	—
Ciências da Educação	CE	20	—
Didática e Tecnologia Educativa	DTE	36	4
<i>Total</i>		176	4

Plano de estudos do 3.º ano, 2.º semestre:

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Projetos de Intervenção Educacional	DTE	Anual	324	TP:24; TC:140; S:60; OT:20	12
Didática e Tecnologia da Matemática	DTE	Semestral	108	TP:15; PL:30; OT:20	4
Sociologia da Educação e da Escola	CE	Semestral	162	TP:60; OT:20	6
Didática das Ciências Naturais e Sociais	DTE	Semestral	108	TP:45; PL:12; TC: 3; OT:20	4
Opção	DTE	Semestral	—		4
<i>Total</i>					30

Elenco das unidades curriculares de opção (*):

Unidade curricular	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
TIC e Inclusão Social	DTE	108	TP:17; PL:28; OT:20	4
TIC e Educação Básica	DTE	108	TP:17; PL:28; OT:20	4
Educação Plurilingue e Intercultural	DTE	108	TP:45; OT:20	4
Ambiente e Educação	DTE	108	TP:30; PL:15; OT:20	4
Contextos de Educação Não Formal em Ciências	DTE	108	TP:20; PL:10; TC:15; OT:20	4
Intervenção em Educação Especial	DTE	108	TP:45; OT:20	4
Cidadania e Intervenção Educativa	DTE	108	TP:45; OT:20	4

(*) Os alunos devem escolher apenas uma das unidades curriculares de opção

20 de janeiro de 2014. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

207568385

Serviços Académicos**Aviso n.º 1784/2014**

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de setembro de 2013, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos da licenciatura em Estudos Artísticos, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto

de 2007 (deliberação n.º 1604-F/2007), com alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de abril de 2010 (despacho n.º 6320/2010) e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012 (despacho n.º 4782/2012), e ainda uma retificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2008 (retificação n.º 1077/2008).

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de janeiro de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho,